**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social da Proponente:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem de áudio e vídeo e edição das licitações presenciais, pelo período de 12 (doze) meses.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.****Até** | **Unid.** | **Especificação do Produto** | **Unit** | **Total** |
| **1** | **30** | **HORAS** | **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E EDIÇÃO DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO** |  |  |

**VALOR TOTAL..... R$**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do representante legal**

**RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Objeto:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem de áudio e vídeo e edição das licitações presenciais, pelo período de 12 (doze) meses**.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.****Até** | **Unid.** | **Especificação do Produto** |
| **1** | **30** | **HORAS** | **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E EDIÇÃO DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO** |

**1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 - Gravação para transmissão sessão licitação:** gravações de áudio e vídeo (filmagens) com 01 (uma) filmadora profissional ou similar, com formato em HD + 01 cinegrafista, microfones para captação de áudio, tripé para câmera + 1 tripé de luz. Compreendendo o período de duração das filmagens de no mínimo 03h00min. Essa estrutura prevê o pagamento de forma não permanente, ou seja, somente em dias e horas que a empresa será informada com antecedência de no mínimo de 24 horas para a referida gravação, que deverá ser discriminada em nota fiscais de serviços prestados. Para este item está estimado ao ano um total de 10 (dez) licitações presenciais**. Preço por hora.**

**2 – DAS MÍDIAS:**

**2.1 - A empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 (duas) cópias da gravação por meio de mídia gravável, CD, DVD ou Pen-Drive, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a finalização do certame.**

**3 – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O contrato firmado entre as partes terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 14.133/21, dada a natureza continuada dos serviços.

**4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 A instalação dos equipamentos deverá ser feita no dia da licitação, até 1 (uma) hora antes do início do certame.

**5 -** **LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS:** Salão de Reuniões do Departamento de Licitações no Paço Municipal, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindoia.

**6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 – A Contratante se obriga a:

6.1.1 - Comunicar à Contratada, em tempo hábil, os serviços a serem executados;

6.1.2 - Solicitar de forma oficial os serviços a serem realizados, através de Ofício ou e-mail institucional;

6.1.3 - Caberá, exclusivamente, ao representante da unidade solicitante, orientar a execução dos serviços contratado, quanto aos critérios de prioridade, qualidade e condições de realização dos serviços;

6.1.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.1.5 - Notificar se necessário, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção;

6.1.6 - Propiciar à Contratada, acesso aos locais onde serão realizados os eventos;

6.1.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e substituição dos materiais, podendo solicitar a troca ou recusar o recebimento de qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo, por intermédio de um servidor especialmente designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

6.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.1.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato firmado;

6.1.10 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

**7. DEMAIS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A contratada obriga-se a:

7.1.1 - Dispor de profissionais qualificados, necessários para a execução de todos os serviços especificados e para o cumprimento das condições estabelecidas.

7.1.2 - Substituir, a pedido, qualquer profissional vinculado à Contratada, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

7.1.3 - Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa e perfeita execução objeto da contratação, mesmo que o Termo de Referência apresente dúvidas ou omissões;

7.1.4 - A Contratada não poderá deixar de fazer nenhum serviço contratado alegando falta de pessoal, equipamento ou ferramenta de trabalho;

10.1.5 - Ficam a cargo da Contratada todos os pagamentos de salários, seguros, taxas, encargos sociais, inclusive, os previstos na legislação trabalhista, previdenciária, civil e fiscal. Também são de inteira responsabilidade da Contratada os impostos federais e estaduais, todas as peças de reposição, fretes, administração, lucro, transportes, alimentação e quaisquer outros decorrentes do Objeto do Contrato;

10.1.6 - Prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;

10.1.7 - A contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

10.1.8 - Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo sanar as falhas eventuais;

10.1.9 - Em caso de cancelamento, adiamento da realização da licitação ou mudança de local, data e/ou hora, a unidade se resguarda o direito de comunicar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, não sendo imputado qualquer ônus financeiro;

10.1.10 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

10.1.11 - Atender prontamente toda reclamação porventura ocorrida, prestando a unidade solicitante do serviço, quando for o caso, os esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.1.12 - Dar ciência à unidade solicitante, imediata e formalmente, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

10.1.13 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.14 - Não divulgar o conteúdo dos serviços prestados sem a devida autorização da Contratante;